A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2010

Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2006.

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo ex-Prefeito Itamar Francisco Machado Borges, relativas ao exercício financeiro de 2.006, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo **TC-3030/026/06.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2.010

Vereador ALCIR ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Relator da Comissão

Vereador JOSÉ EMIDIO CALAZANS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
PROT. Nº 384 2010
PROTOCOLO